DECRETO Nº. 15.777/23

Declara urgência, para fins de desapropriação e imediata imissão na posse.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a declaração de utilidade pública de que trata o Decreto nº. 13.560/19, para fins da desapropriação contida no Decreto nº. 13.871/20; bem como a relevância das obras para a abertura da Av. 21 de Abril, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, como alternativa para melhoramento do tráfego da região;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada urgência, para fins de imediata imissão na posse no imóvel objeto da desapropriação de trata o Decreto nº. 13.871, de 23 de julho de 2020, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 2º As despesas necessárias à execução deste Decreto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - P1L-94K-ZKZ-M70
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/08/2023 às 16:03:03

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 08/08/2023 às 16:57:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 09/08/2023 às 08:41:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 10/08/2023 às 13:17:05 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P1L **94K** **ZKZ** **M70**